



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA – CREMEB  
RUA GUADALAJARA, 175 MORRO DO GATO – ONDINA  
TEL.: 245-5200 – FAX: 245-5751  
CEP : 40140-461 – SALVADOR – BA  
e-mail: camaras@cremeb.org.br

## PARECER CREMEB 14/2003

### EXPEDIENTE CONSULTA Nº 90.757/02 e 90.763/02

**Assunto:** Amputação em pacientes crônicos.

**Sindicante:** Cons. Jayme Batista Freire de Carvalho

**Ementa:** As cirurgias de amputação, devido a doença vascular periférica crônica, devem ser executadas por cirurgião vascular diarista em hospital de referência estruturado para tal.

#### DOS EXPEDIENTES:

Enviados respectivamente em 21/10/02 e 22/10/02, e recebidos ambos em 23/10/02 pela recepção do CREMEB tratam do mesmo assunto e solicitam parecer deste órgão.

#### DO ASSUNTO:

O Diretor Médico de um hospital público de grande porte e uma cirurgiã geral plantonista daquele hospital, solicitam parecer do CREMEB de como devem agir diante da negativa de especialista em cirurgia vascular em realizarem cirurgias de amputação em pacientes crônicos (pés diabéticos por exemplo) alegando que é tarefa do cirurgião geral plantonista.

Em sua correspondência a Doutora cirurgiã informa as dificuldades enfrentadas por médicos plantonistas da rede hospitalar estadual que além de sobrecarregados em seus afazeres são obrigados a executarem trabalhos que deveriam ser realizados por outros.

Solicita do CREMEB um parecer claro, rápido e objetivo e sem evasivas pois assim como este Órgão se predispõe a cobrar deveres do médico também concede-lhe direito a justiça. Termina informando que escreve a consulta como o próprio punho, pois ganha tão mal que não tem condições de comprar um computador.

#### DO PARECER:

Digitado em computador, ou escrito com o próprio punho, a revolta expressa na correspondência mostra de maneira clara as situações criadas quando não existem



## ELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA – CREMEB

RUA GUADALAJARA, 175 MORRO DO GATO – ONDINA

TEL.: 245-5200 – FAX: 245-5751

CEP : 40140-461 – SALVADOR – BA

e-mail: camaras@cremeb.org.br

determinações administrativas justas e isentas de protecionismo para essa ou aquela especialidade. É sabido que na rede pública de saúde existem especialidades que por contarem com número reduzido de profissionais contratados, ou no máximo um por dia da semana, esses médicos gozam de privilégios no tocante a trabalhos a executarem, pois existe preocupação das Diretorias emvê-los tentados a demissão, o que levaria ao caos nas emergências. Alegam esses especialistas que por estarem 24 horas de plantão de sobreaviso, não têm condições de realizarem cirurgias eletivas delegando a tarefa para os cirurgiões gerais que são um maior número dentro dos hospitais.

Por outro lado, não se justificam as alegações dos especialistas quando nos hospitais existem serviços em enfermarias das especialidades, algumas inclusive com residência médica, o que obrigaría a realização das cirurgias eletivas.

No cerne da questão situa-se o poder público que pagando mal afugenta os especialistas, além de não criar condições para o surgimento de novos serviços.

É nosso parecer que nos hospitais que tenham serviço de angiologia e cirurgia vascular com médicos diaristas, além dos plantonistas de emergência, as amputações de pacientes crônicos por problema vascular periférico sejam realizadas pelo cirurgião vascular diarista e naqueles outros nosocomios em que só existe o especialista vascular no setor de emergência, seja o paciente transferido para hospital de referência estruturado para tais cirurgias, tal como ocorre em outras especialidades no Serviço Público.

Salvador, 11 de dezembro de 2002

**Cons. Jayme Batista Freire de Carvalho**

(Aprovado pela 3<sup>a</sup> Câmara em 13/03/2003)